

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27 / 01 / 2023

Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	420/2023
DATA.	27 JAN. 2023
HORA:	11:58
 Carimbo / Assinatura	

Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Programa Parlamento Infantojuvenil no âmbito do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Gurupi o Programa Parlamento Infantojuvenil, que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º O Parlamento Infantojuvenil tem por finalidade possibilitar aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gurupi, através de Resolução, regulamentará o Programa Parlamento Infantojuvenil em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL